



Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / Cep: 39492-000

Tel: (38) 3622-4140 / Fax: (38) 3622-4164

e-mail: prefpedras@yahoo.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 500 DE 25 DE ABRIL DE 2016

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal de 2016 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado à abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal de 2016 - Lei Municipal nº 487 de 14 de Dezembro de 2015, até o limite total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), tendo como objeto a aquisição de Móveis e Equipamentos destinados a estruturação de Unidades Básicas de Saúde no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária conforme programação abaixo:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub função: 301 -Atenção Básica

Programa: 0006 – Atendimento Ambulatorial Emergencial ou Hospitalar

Atividade: 3.011 – Veículos, Móveis e Equipamentos para o Serviço de Saúde

Natureza: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 300.000,00

Fonte: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Art. 2º - O Poder Executivo utilizará como fonte de recursos àquelas previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inclusive o excesso de arrecadação de convênio, bem como promoverá as adequações do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias que se fizerem necessárias, inclusive a programação de fontes de recursos.

Art. 3º - A suplementação ora autorizada não onera o percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz-MG, 25 de abril de 2016, 24º ano de Emancipação Política e Administrativa.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Afixado em: 25/04/2016

Conforme Lei Orgânica Municipal

Art. 70 § 1º

Ass.: